



Diário Oficial

Nº 10.997 - Ano XLIV

Sexta-feira, 14 de novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 14/10/13.066

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Convite nº. 49/2014

Objeto: Fornecimento parcelado de leite integral pasteurizado de vaca UHT e leite desnatado pasteurizado de vaca, exclusivamente por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Cooperativas equiparadas.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta nº 200, Centro, Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 82.954/2014, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente e membro, Sra. Ana Julia Gregio Fontes, pelo membro Sr. William Maia Barbosa, e como suplentes de membros a Sra. Rosélia Salomão Mesquita, a Sra. Silvia Helena Pisciotta Barths e a Sra. Sueli Xavier da Silva Guatura. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica da proposta, fl.303 e 303 verso, e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 8 da Carta-Convite, decide por:

1-CLASSIFICAR a proposta da empresa CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, para o item 01, no valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) e para o item 02, no valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

2 - FIXAR o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 13 de novembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2014

Processo Administrativo nº 14/10/43.775

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 317/2014

Objeto: Aquisição de trator agrícola, mini pá carregadeira, mini retroescavadeira e pá carregadeira.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e após suaavaliação, comunica aos interessados que ALTEROU o Anexo II - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns). O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 13 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 348/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/40.050 - Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo -

Objeto: Registro de Preços de camisetas, mochilas e sacolas - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 09: das 08h do dia 02/12/14 às 09h do dia 03/12/14 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 09: a partir das 09h do dia 03/12/14 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 03/12/14 - Disponibilidade do Edital: a partir de 17/11/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 12 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 349/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/44.573 - Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação - Objeto: Aquisição de equipamentos de fotografia e vídeo - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 16: das 08h do dia 04/12/14 às 09h do dia 05/12/14 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 16: a partir das 09h do dia 05/12/14 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 05/12/14 - Disponibilidade do Edital: a partir de 19/11/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 12 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP/COOP)

Pregão nº 350/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/21.433 - Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - Objeto: Aquisição de equipamentos para padaria e confeitaria e equipamentos de informática - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 15: das 08h do dia 02/12/14 às 09h do dia 03/12/14 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 15: a partir das 09h do dia 03/12/14 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 03/12/14 - Disponibilidade do Edital:

Campinas, 12 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 350/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/21.433 - Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - Objeto: Aquisição de equipamentos para padaria e confeitaria e equipamentos de informática - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 15: das 08h do dia 02/12/14 às 09h do dia 03/12/14 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 15: a partir das 09h do dia 03/12/14 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 03/12/14 - Disponibilidade do Edital:

Campinas, 12 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 350/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/21.433 - Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - Objeto: Aquisição de equipamentos para padaria e confeitaria e equipamentos de informática - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 15: das 08h do dia 02/12/14 às 09h do dia 03/12/14 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 15: a partir das 09h do dia 03/12/14 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 03/12/14 - Disponibilidade do Edital:

Campinas, 12 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 350/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/21.433 - Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - Objeto: Aquisição de equipamentos para padaria e confeitaria e equipamentos de informática - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 15: das 08h do dia 02/12/14 às 09h do dia 03/12/14 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 15: a partir das 09h do dia 03/12/14 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 03/12/14 - Disponibilidade do Edital:

Campinas, 12 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

a partir de 17/11/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 13 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 14/10/22.582

A.R.COMÉRCIOEEMPREENDEMENTOSLTDA.ME.14.10.22.582.10.11.2014. AV/ANA BEATRIZ BIERREMBACH/441/SL-J/VILA MIMOSA/CAMPINAS/ SP/13.050-060

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa A. R. COMÉRCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.767.425/0001-72, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo nº 14/10/22.582, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/14 (Procedimento Administrativo nº 2013/10/33.478) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 58 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II, III, e IV da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.1, 17.1.1, 17.1.2, e 17.2 do referido Edital, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 10.15, e o descumprimento da declaração emitida nos termos do item 5.2 do referido edital, que podem resultar na aplicação das penalidades de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento contratar com o Município por até 05 (cinco) anos, e de declaração de inidoneidade.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de novembro de 2014

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 14/10/56.142

MCGRIF DO BRASIL LTDA. ROD/ PR 317, KM 50,7/LOTE 1/B-S/N SALA 1/GLEBA INTERVENTOR/SANTA FÉ/PR/86.770-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa MCGRIF DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.520.065/0001-17 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo nº 14/10/56.142, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 228/2013, (Procedimento Administrativo nº 2013/10/20.806) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 56 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 78, incisos I, II, e IV, e 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com as cláusulas 11.1, 11.1.2, 11.1.2.3, e 11.1.3 do Termo de Contrato nº 245/13, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 9.2.3 do referido edital, que podem resultar na aplicação das penalidades de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento contratar com o Município por até 05 (cinco) anos, com a consequente rescisão contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de novembro de 2014

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 14/10/56.140
ULTRA SEG AUTOMAÇÕES LTDA.
R/PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA/03/SL 02/XEREMDUQUE DE CAXIAS/RJ/25.250-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa ULTRA SEG AUTOMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.585.089/0001-59 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 14/10/56.140, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2013, (Procedimento Administrativo nº 2013/10/6.314) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 29 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3, 17.3.2.3, e 17.3.3 do referido edital, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 9.2.4, que podem resultar na aplicação das penalidades de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 222/13, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento contratar com o Município por até 05 (cinco) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de novembro de 2014

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 14/10/56.138
AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP.
R/NATAL/381/VILA BERTIOGA/SÃO PAULO/SP/003.186-030

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.384.692/0001-35, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 14/10/56.138, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2013, (Procedimento Administrativo nº 2013/10/30.852) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 55 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3, 17.3.2.3, e 17.3.3 do referido edital, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 9.2.4, que podem resultar na aplicação das penalidades de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento contratar com o Município por até 05 (cinco) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos

os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de novembro de 2014

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 14/10/56.139

MÁRCIA REGINA DE GOES MONTEIRO ME
R/AMAZONAS/619/BANZATO/MARILIA/SP/17.515.-160

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa MÁRCIA REGINA DE GOES MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.933.174/0001-00 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 14/10/56.139, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2013, (Procedimento Administrativo nº 2013/10/3.141) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 44 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3, 17.3.2.3, e 17.3.3 do referido edital, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 9.2.3, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 296/13, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento contratar com o Município por até 05 (cinco) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de novembro de 2014

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 14/10/56.141

PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA.

R/LUIZ ALTEMBURG SENIOR/635/GALPAO 01/ESCOLA AGRICOLA/BLUMENAU/SC/89.031-300

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 14/10/56.141, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2013, (Procedimento Administrativo nº 2013/10/6.314) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 30 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3, 17.3.2.3, e 17.3.3 do referido edital, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 9.2.4, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 220/13, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento contratar com o Município por até 05 (cinco) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de novembro de 2014

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/SMAJ

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 14/10/42472 Interessado Secretaria Municipal de Administração **Termo de Convênio n.º 72/14 Conveniado:** COMUNITAS: PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIOS CNPJ n.º 03.983.242/0001-30 **Objeto:** Conjugação de esforços para definição e implementação de ações sobre os fluxos e procedimentos relativos aos trâmites processuais do Município, visando a melhoria da sua eficiência e celeridade, conforme previstos Projeto "Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável - Segunda Fase" **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/10/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/08152 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 280/14 **Contratada:** DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPPCNPJ n.º 10.727.045/0001-16 **Termo de Contraton.º 204/14 Objeto:** Prestação de serviços de instalação de tela de proteção anti pássaro em polietileno, com fornecimento de materiais. **Valor:** R\$ 15.540,00 **Prazo:** 20 dias **Assinatura:** 13/11/2014.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Despacho da Diretoria

Por não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica este notificado **para no prazo de 10 (dez) dias** cumprir o despacho de fls. 04/05.

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2013/09/01395 PPC	DR ANGELO PAIS DA COSTA NETO

Campinas, 13 de novembro de 2014

RICARDO CHIMINAZZO
DIRETOR DO PROCON

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Despacho da Diretoria

Por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos**, sob pena de arquivamento.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA
2008/09/04773 PPC	JOSÉ ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS SA	
2006/09/02222 PPC	TANIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MULTIPLANO SERVIÇOS E COMÉRCIO	
2009/09/00352 PPC	JACINTO RODRIGUES DE VASCONCELOS	NOKIA / CASAS BAHIA	CLARO

Campinas, 13 de novembro de 2014

RICARDO CHIMINAZZO
DIRETOR DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, apresente recurso**, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)	RECLAMADA(S)
2014/09/00644 PPC	FERNANDA COSTA DA SILVA	EXCELLENT QUALITY PHOTO LTDA ME	
2014/09/02675 PPC	MAIRA MACHADO BICHIR	CPFL	
2014/09/02787 PPC	ANA PAULA GONÇALVES TORRES	ITAÚ VEÍCULOS	
2014/09/03432 PPC	ADILSON CAMILLO FILHO	CASAS BAHIA	MOTOROLA

Campinas, 13 de novembro de 2014

RICARDO CHIMINAZZO
DIRETOR DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, apresente recurso**, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
2007/09/13317 PPC	ERIC CAVASSAKI	CLARO
2010/09/02892 PPC	CLAUDIA ASSAD MELLO	PRIME COLCHÕES
2010/09/02876 PPC	MARCIA NELI NOBRE DE CAMPOS	GREGORY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Campinas, 13 de novembro de 2014

RICARDO CHIMINAZZO
DIRETOR DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância.**

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2013/09/03058 PPC	MOCAMP CALÇADOS LTDA - EPP	BANCO SAFRA S/A

Campinas, 13 de novembro de 2014

RICARDO CHIMINAZZO
DIRETOR DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamante, fica esta notificação **para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância.**

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2009/09/00455 PPC	JOÃO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	BANCO DO BRASIL
2007/09/13326 PPC	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCISCO	ESSENCIAL FILTROS E PURIFICADORES ÁGUA ME

Campinas, 13 de novembro de 2014

RICARDO CHIMINAZZO
DIRETOR DO PROCON

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - COFINANCIAMENTO 2014 - 25ª REMESSA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 13/11/2014

Protocolo n.º 2013/10/55096

Interessado: FUNDAÇÃO JARI

Objeto: Cofinanciamento - 2014

Considerando que os autos estão devidamente instruídos conforme orientação do Departamento de Assessoria Jurídica nos autos do protocolado nº 2013/10/60630 e o disposto no art. 8º, IV do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a **FUNDAÇÃO JARI**, bem como a despesa de R\$ 33.405,93 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência a contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2015 para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Campinas, 13 de novembro de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL TRIÊNIO 2015/2017

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 14.403/2012, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal do Idoso, CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Seção I, da Resolução CMI nº 01/2013, que publicou o Regimento Interno do Conselho, CONSIDERANDO a aproximação do término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil e CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral em reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2014

RESOLVE:

TÍTULO I - DOS ASSENTOS E PRAZO DE INSCRIÇÃO

Artigo 1º - Em cumprimento ao artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 14.403/2012, o Conselho Municipal do Idoso formaliza as convocações dirigidas às entidades representativas da sociedade civil devidamente legalizadas, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes titulares e suplentes, nos seguintes termos:

I. 11 (onze) representantes da sociedade civil sendo:

a. 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de profissionais e órgãos de classe ligados ao idoso, juridicamente constituídos e, quando for o caso, com programas e projetos inscritos no Conselho Municipal do Idoso;

b. 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes dos usuários dos serviços ligados ao segmento idoso ou de entidades que os representem inscritas no Conselho Municipal do Idoso;

c. 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de organizações não governamentais com atuação na área do idoso e com programas e projetos inscritos no Conselho Municipal do Idoso, e no caso de entidades beneficentes de Assistência Social, inscritas também no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Serão também consideradas aptas a participar as pessoas jurídicas dos três segmentos elencados neste artigo que tenham realizado o protocolo de requerimento de inscrição de seus programas, projetos ou serviços até a data de sua inscrição no presente processo eleitoral.

§ 2º Fica vedada a participação, no presente processo eleitoral, de qualquer órgão de classe, serviço, entidade ou organização não governamental com atuação na área do idoso que já esteja no exercício do segundo mandato consecutivo, em obediência ao artigo 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 14.403/2012.

§ 3º Fica proibida também a participação de pessoas físicas que estejam no exercício

do segundo mandato consecutivo, em atenção à lei citada no parágrafo anterior.

Artigo 2º - Fica estabelecido o período de 14 a 28 de novembro de 2014, para inscrição dos candidatos representantes dos segmentos apontados no inciso I do artigo 1º desta Resolução, das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta - feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, na sede do Conselho Municipal do Idoso, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados no presente texto legislativo.

Artigo 3º - Fica estabelecida a Casa dos Conselhos, sede do Conselho Municipal do Idoso para a realização da Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 19 de dezembro com a presença de representantes e candidatos de organizações representativas da sociedade civil.

TÍTULO II - DOS CANDIDATOS E ELEITORES

Artigo 4º - As inscrições para a candidatura no processo eleitoral serão realizadas mediante:

- para as representações estabelecidas no artigo 1º, I, alíneas *a* e *c* desta Resolução:
 - requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral devidamente preenchido e subscrito pelo representante legal do órgão de classe, serviço, entidade ou organização não governamental indicando as qualificações de seus candidatos titular e suplente;
 - cópia de seu Estatuto Social, Contrato Social ou documento análogo devidamente registrado em Cartório;
 - cópia da Ata de Eleição que elegeu a atual composição da diretoria;
 - comprovante de protocolo de requerimento de inscrição de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso;
 - comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, no caso de entidades beneficentes de assistência social.

II - para a representação estabelecida no artigo 1º, I, alínea *b* desta Resolução:
Para Usuários:

- requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral devidamente preenchido e subscrito pelo usuário candidato apontando sua qualificação e a de seu suplente, bem como o serviço ou entidade ao qual está ligado;
 - declaração de ciência da candidatura subscrita pelo representante legal do serviço ou entidade;
- Para Entidades que os representem:
- cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou documento análogo devidamente registrado em cartório;
 - cópia da Ata de Eleição que elegeu a atual diretoria;
 - comprovante de protocolo de requerimento de inscrição de seu programa, projeto ou serviço no Conselho do Idoso;
 - comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, no caso de entidades beneficentes de assistência social.

§ 1º - Cada candidato poderá representar apenas uma organização devidamente legalizada e representativa integrante da sociedade civil.

§ 2º - Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste no ofício de inscrição.

§ 3º - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 5º - Terão direito a voto os órgãos de classe, serviço, entidade ou organizações não governamentais inscritas ou que tenham requerido a inscrição de programas, projetos ou serviços no Conselho Municipal do Idoso, nos termos e em observância ao artigo 36 de seu Regimento Interno.

Parágrafo único: Cada uma das pessoas jurídicas determinadas no *caput* terá direito a indicar apenas 1 (um) eleitor que a representará no momento da votação.

Artigo 6º - Os eleitores deverão comparecer na data e horário designados para a Assembleia Eleitoral munidos de declaração subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica indicando-o como seu representante para a votação, bem como de documento de identificação pessoal com foto.

Parágrafo único: Somente será conferido direito de voto ao candidato caso seja ele o indicado como eleitor pela pessoa jurídica à qual está vinculado.

TÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS ANTERIORES À ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO

Artigo 7º - Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição e publicará, no Diário Oficial do Município, relação de candidatos habilitados e não habilitados a concorrerem no pleito.

Artigo 8º - Da decisão estabelecida no artigo antecedente caberá recurso fundamentado em 3 (três) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral, a quem cabe sua análise.

Parágrafo Único - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, relação final dos candidatos habilitados.

Artigo 9º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral organizará a listagem dos candidatos inscritos e habilitados, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas por dois de seus membros.

TÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, RESULTADO E RECURSO

Artigo 10 - A Assembleia de Eleição obedecerá a seguinte dinâmica:

I - 14:00 às 14:30 horas: apresentação dos candidatos habilitados

II - 14:30 às 16:00 horas: votação

III - à partir das 16:00 horas: apuração da votação e divulgação preliminar dos resultados

Parágrafo único: o cronograma acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos

Artigo 11 - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Comissão Eleitoral e entregues a cada eleitor credenciado pela mesa receptora;

I - Cada eleitor deverá votar nos candidatos do mesmo segmento que representa, podendo escolher até o máximo de assentos designados para cada um destes segmentos, nos seguintes termos:

- 03 (três) votos no segmento profissionais e órgãos de classe ligados ao idoso ou;
- 05 (cinco) votos no segmento usuários dos serviços ligados ao segmento idoso ou de entidades que os representem ou;
- 03 (três) votos no segmento organizações não governamentais com atuação na área do idoso.

II - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

III - Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não habilitados, que tenham rasuras ou alterações, que não estejam devidamente depositados na urna de votação ou que desrespeitem qualquer outro procedimento estabelecido nesta Resolução

Artigo 12 - O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município, dele cabendo recurso fundamentado à Comissão Eleitoral em 03 (três) dias úteis, conforme o calendário a seguir:

DATA ATIVIDADE: 14/11 a 28/11

Período de inscrições :05/12

Publicação da relação de candidatos deferidos e indeferidos:08, 09, 10/12

Prazos para Recursos :16/12

Publicação dos resultados dos recursos :19/12

Data da eleição: 23/12

Publicação do resultado oficial da eleição no DOM :05, 06, 07/01

Prazo para Recursos:13/01

Publicação do resultado dos recursos e lista de eleitos

TÍTULO V - DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 13 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse dos conselheiros.

Artigo 14 - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Artigo 15 - Ficam revogadas se as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2014.

PAOLA BASSOLI COSTA
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Prot.: 2009/10/18.684

Int.: SMC - FICC

Tendo em vista que:

1. A selecionada no Edital do FICC 2008/2009, Tais Torres Reganelli, efetuou em 08/04/2011, a entrega de 50 (cinquenta) cópias do CD "Antes que a Canção Acabe - Vol. II", cumprindo o disposto no contrato 087/2009;

2. Realizou a regularização da prestação de contas, conforme comprovante juntado às fls. 151 a 190,

Declaro a Sra. Tais Torres Reganelli **ADIMPLENTE** junto ao Município de Campinas.

Publique-se e encaminhe-se:

1. Ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações;

2. À Coordenadoria Setorial de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para o que couber.

Campinas, 05 de novembro de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014

VII CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

Processo Administrativo N° 2014/10/18.250

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: VII Concurso Estímulo para Cantores Líricos

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna públicas a correção realizada no Edital VII Concurso Estímulo para Cantores Líricos, conforme segue:

Onde lê-se:

Melhor Interprete de Canção de Câmara de Carlos Gomes:

Camilo Calandrelli - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Leia-se:

Melhor Interprete de Canção de Câmara de Carlos Gomes:

Camilo Calandrelli - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Campinas, 13 de novembro de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA RE-RATIFICAÇÃO DA 10ª ATA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO - FATUR

Em 12 de novembro de 2014, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo do Município de Campinas, localizada na Prefeitura Municipal de Campinas - Paço Municipal - situado na Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, Centro, Campinas, CEP: 13015-904, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, teve início às 10hs a Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do FATUR com a presença dos membros abaixo relacionados para a re-ratificação da ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo, realizada em 05 de setembro de 2014. **Foram ratificados todos os itens da ata e especialmente retificado o item 4 que se refere a realização de evento através da contratação do Show com o artista Ivan Lins com a participação da Orquestra Sinfônica de Campinas no dia 16 de Novembro de 2014 na Estação Cultura com valor total de R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e quinhentos reais) e não R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme da ata da 10ª Reunião.**

Ressaltando que foi necessária a retificação do referido item (4) por simples erro de digitação com referência ao valor.

Foi feita a atualização aos membros sobre a situação de saldo do FATUR que é de R\$ 3.592.363,45

Esta reunião teve por objetivo realizar a explanação pela Diretora do Departamento de Turismo e as ações planejadas em conjunto com a Secretaria de Cultura que visavam melhorar o potencial da cidade para o turismo cultural e principalmente colocar a cidade no calendário dos eventos podendo prover um incremento no numero de turistas e no movimento da hotelaria e gastronomia da cidade. Os projetos seriam realizados através dos recursos do Fatur e seus respectivos custos a serem aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo de Turismo, elencadas abaixo:

1) Apoio a realização de Evento que será o Espetáculo com encenação da peça "Sonho de Uma Noite de Verão", concomitantemente à apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas da obra homônima de Felix Mendelssohn que será realizado nos dias 05, 06, 09, 10, 12 de Setembro de 2014. A montagem tem o intuito de celebrar os 450 anos do nascimento de William Shakespeare, um dos maiores dramaturgos de todos os tempos, seria uma parceria da Secretaria de Desenvolvimento Economico,

Social e de Turismo e a Secretaria Municipal de Cultura onde será feita homenagem ao escritor, através da adaptação do texto de Shakespeare, bem como a direção do espetáculo é realizada de forma completamente diferenciada pela artista Neyde Veneziano, que realizará a pesquisa, a concepção, o planejamento, a contratação de artistas, a adaptação para os diversos locais, a supervisão da montagem, a conjugação de toda a equipe e ainda sincronizará o espetáculo com a apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. O valor estimado é de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

2) Apoio a realização de evento através da contratação do Show com o artista Hermeto Pascoal e para 21 músicos que compõem a Big Band, esta apresentação será feita dia 14 de setembro de 2014, na Concha Acústica - Auditório Beethoven de forma gratuita ao Público como parte do encerramento do projeto "Movimento Grandes Bandas Grandes". O valor estimado é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

3) Apoio a realização de evento através da contratação do Show com o artista João Bosco para apresentação Durante a 15ª edição da FEIA XV evento realizado na Unicamp para difusão cultural e parceria entre turismo, cultura e Universidade a ser realizado no dia 27 de Setembro de 2014. Valor aproximado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

4) Apoio à realização de evento através da contratação do Show com o artista Ivan Lins a ser realizado junto com a participação da Orquestra Sinfônica de Campinas no dia 16 de Novembro de 2014 na Concha Acústica. Valor estimado é de R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e quinhentos reais).

Após cada apresentação de custos e ações acima descritas foi feita a votação e deliberou neste caso, por unanimidade a aprovação de todas as despesas descritas. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, a diretora de turismo encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento assinam.

Campinas, 12 de novembro de 2014
SAMUEL RIBEIRO ROSILHO
Presidente do Conselho Diretor - FATUR

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Vice Presidente do CD FATUR

DELZA MARA PIVATO DE PAULA - LICENCIADA
Secretaria Executiva - FATUR/DETUR

MICHELE VELOSO STOFFEL BARBIERI
Assessora Técnica - SMDEST

CLÁUDIA RODRIGUES CARVALHAES
Assessora Financeira - SMDEST

FÁBIO FORTE DE ANDRADE
Representante da Secretaria de Finanças

EROS DE MARCONSINI E VIZEL
Coordenador de Planejamento - SMDEST

ADRIANA SCOLFARO
Técnico em Turismo - SMDEST

JOAQUIM DE CASTRO TIBIRICA
Assessor Técnico Departamental - SMDEST

Campinas, 12 de novembro de 2014
SAMUEL RIBEIRO ROSILHO
Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo- FATUR
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Vice-Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo-FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 18/11/2014

HORÁRIO: às 08h00min.

LOCAL: Academia Campinense de Letras. Rua Marechal Deodoro, nº 525

PAUTA

Análise da prestação de contas referente ao mês de outubro de 2014; Verificação e assinatura das Folhas de Pagamento dos Profissionais da Educação.

Campinas, 13 de novembro de 2014

ANTÔNIO SERTÓRIO
Presidente do CACS-FUNDEB

RESOLUÇÃO SME 17/2014

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O CONCURSO ANUAL DE REMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA, DOS PROFESSORES PEB I, PEB II E PEB III DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS.

O Secretário Municipal de Educação em exercício,

O Secretário Municipal de Educação em exercício,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 6.894, de 24/12/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 09/2014, de 29/07/2014, que dispõe sobre a atualização anual dos dados funcionais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 15/2014, de 07/11/2014, que dispõe sobre o processo de Atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de Trabalho aos Professores PEB I, PEB II, PEB III, Adjunto I, Adjunto II e aos Professores Substitutos em Situação de Processos Transitados em Julgado Estáveis (TJES) da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16/2014, de 12/11/2014, que Inclui Parágrafo único ao artigo 6º da Resolução SME Nº 15/2014.

CONSIDERANDO a publicização da Classificação Geral dos Professores, Especialistas

listas de Educação do ano corrente;

CONSIDERANDO o amplo processo de planejamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular e EJA Anos Finais e das Escolas de Tempo Integral;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução fixa normas para o concurso anual de remoção dos Professores PEB I, PEB II e PEB III, do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação (SME), a ser realizado por meio do Sistema Eletrônico de Remoção (SER).

Art. 2º Através do processo anual de remoção ocorrerá o deslocamento do Docente Integrante do Quadro de Cargos do Magistério:

I - de uma unidade educacional para outra unidade educacional;

II - de um período para outro, dentro de uma mesma unidade educacional.

Art. 3º As vagas oferecidas aos candidatos inscritos no processo anual de remoção serão:

I - iniciais, aquelas referentes a jornadas que componham cargo e que estiverem **vagas**;

II - potenciais, aquelas referentes a jornadas que componham cargo e que estejam ocupadas pelos candidatos inscritos no concurso anual de remoção.

Art. 4º Para o concurso anual de remoção, podem se inscrever todos os Docentes, PEB I, PEB II e PEB III do Quadro do Magistério, exceto:

I - os inseridos no Programa de Reinserção Funcional;

II - os afastados para tratar de assunto particular, ou qualquer outro afastamento sem remuneração, que não reassumirem seu cargo até 6 (seis) meses antes da data do concurso de remoção, em consonância com o disposto no art. 67, da Lei 6.894, de 24 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Estará habilitado a participar do processo anual de remoção o profissional que tenha concluído o estágio probatório no mínimo a (60 dias) da data de inscrição.

Art. 5º O critério a ser utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral dos professores e especialistas, obtida mediante a Resolução SME Nº 09/2014, de 29/07/2014 e Resolução SME 11/2014 de 04/09/2014.

Art. 6º O profissional que atua em Centro de Custo diferente do seu Centro de Custo de lotação, por determinação da chefia responsável, terá a sua remoção realizada por ofício, pelo titular da SME, para uma das vagas remanescentes do concurso de remoção, caso não tenha se removido, ao fim do concurso.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição e a participação do profissional no concurso anual de remoção devem ser realizadas por meio do SER, no endereço eletrônico <http://smeprofissionais.ima.sp.gov.br>, com o uso de sua senha pessoal.

Art. 8º O candidato ao concurso anual de remoção deve tomar conhecimento, eletronicamente, das características relativas à vaga de seu interesse, a saber:

I - o endereço da unidade educacional;

II - o horário de funcionamento da unidade educacional;

III - os períodos de aula;

IV - o total de horas-aula de Trabalho Docente com Aluno (TDA);

V - o(s) horário(s) de Trabalho Docente Coletivo (TDC);

VI - o Projeto Pedagógico Unidade Educacional.

Parágrafo único. O professor deve cumprir todos os horários de TDA, bem como todos os horários dos Tempos Pedagógicos, inclusive o de TDC, correspondentes à vaga para a qual se remover,

CAPÍTULO III DA INDICAÇÃO DAS VAGAS

Art. 9º Serão publicadas no SER as vagas iniciais e as potenciais correspondentes aos professores inscritos no concurso de remoção.

Parágrafo único. Será bloqueada a vaga potencial decorrente da inscrição do professor, que ao término da Fase I do processo de Atribuição, permaneceu com a jornada mínima incompleta.

Art. 10. O candidato poderá indicar quantas vagas forem do seu interesse, dentre as publicadas no SER.

§1º As indicações deverão ser feitas na ordem de preferência do candidato.

§2º A remoção poderá ser efetivada em qualquer uma das opções indicadas pelo profissional e, uma vez concretizada, em hipótese alguma poderá ser desfeita.

§3º O profissional inscrito que não fizer nenhuma indicação de vaga, será considerado desistente do concurso anual de remoção.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete ao titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP):

I - coordenar centralmente o concurso anual de remoção;

II - divulgar, acompanhar e avaliar o concurso anual de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução;

III - inserir no SER as vagas iniciais dos professores PEB I, PEB II e PEB III;

IV - presidir a Comissão de Análise de recursos interpostos;

V - processar e divulgar os resultados do concurso anual de remoção;

VI - providenciar a alteração de Centro de Custo dos profissionais que se removeram;

VII - encaminhar as providências para a atualização da jornada do professor removido.

Art. 12. Compete ao Representante Regional da SME

I - divulgar, acompanhar e avaliar o concurso anual de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução;

II - dar ciência aos profissionais que atuam sob sua responsabilidade do disposto por esta Resolução;

III - conferir no SER, por meio do endereço eletrônico <http://smeprofissionais.ima.sp.gov.br>, as vagas iniciais existentes na região e caso haja necessidade de correção, informar ao titular da CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma do ANEXO ÚNICO.

Art. 13. Compete ao Diretor Educacional

I - dar ciência aos profissionais, que atuam sob sua responsabilidade, do disposto por esta Resolução;

II - conferir no SER, por meio do endereço eletrônico <http://smeprofissionais.ima.sp.gov.br>, as vagas iniciais vinculadas à unidade educacional e, caso haja necessidade de correção, informar ao NAED e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma do ANEXO ÚNICO.

Art. 14. Compete ao professor:

I - tomar ciência do disposto por esta Resolução e do respectivo cronograma;

II - ativar a sua senha pessoal, caso seja o primeiro acesso, no Sistema Eletrônico de Remoção (SER);

III - acessar o Sistema Eletrônico de Remoção (SER), por meio de sua senha pessoal,

e gravar a sua inscrição no processo de remoção;

IV - acessar o Sistema Eletrônico de Remoção (SER), por meio de sua senha pessoal, e gravar as indicações das vagas iniciais e potenciais almeçadas por ordem de preferência.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A inscrição do profissional implicará no reconhecimento e no compromisso de aceitação do disposto por esta Resolução.

Art. 16. O resultado final do concurso anual de remoção será publicado em DOM e eletronicamente, conforme previsto no cronograma do **ANEXO ÚNICO**.

Art. 17. Caberá recurso, no prazo previsto no cronograma do **ANEXO ÚNICO**, quanto aos atos decorrentes do disposto por esta Resolução, exceto quando a finalidade do mesmo residir na intenção de desistência do resultado do concurso de remoção.

Parágrafo único. Os recursos não terão efeito suspensivo sobre o disposto por esta Resolução, e deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico <http://smepro-fissionais.ima.sp.gov.br>.

Art. 18. As jornadas de trabalho dos Professores PEB I, PEB II e PEB III, resultantes do processo de remoção 2014-2015, terão seu início no primeiro dia de efetivo trabalho escolar, em conformidade com o Calendário Escolar para 2015;

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SME.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 2014

JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal de Educação em Exercício

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA			
AÇÃO - REMOÇÃO	2014	LOCAL	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	14/11/2014	DOM	ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAIS
PROCESSAMENTO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL / VAGAS INICIAIS	17 E 18/11/2014	SER	IMA / CGP
DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS DE PEB I, PEB II E PEB III	19/11/2014	SER	IMA / CGP
CONFERÊNCIA DE VAGAS INICIAIS NO SISTEMA	19/11/2014	SER	REPRESENTANTES REGIONAIS E EQUIPES GESTORAS
INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE REMOÇÃO DE PEB I, PEB II E PEB III	19 À 24/11/2014 ATÉ AS 18H	SER	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS	25/11/2014	SER	IMA / CGP
INDICAÇÃO DE VAGAS	26 E 27/11/2014 ATÉ AS 18H	SER	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO DA REMOÇÃO	28/11/2014	SER	IMA / CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	01/12/2014	DOM	SME
RECURSOS	01/12/2014, ATÉ AS 18H	SER	SERVIDOR INTERESSADO
ANÁLISE DE RECURSOS	01/12/2014 À 02/12/2014 ATÉ AS 12H	SER	COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO	03/12/2014	DOM	SME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 14/10/24.321.

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Presencial nº 27/2014

Objeto: Aquisição de bebedouros elétricos e carro dobrável para transporte de processos e documentos para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão, para os itens 01 e 02, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

1.HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 27/2014 pelos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertado pela empresa:

. **COMERCIAL LICITOP - EPP**, CNPJ 11.026.030/0001-93- item 01 (R\$ 2.120,82);

. **FERFACOM COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ 01.737.624/0001-59- item 02 (R\$ 155,00).

2.AUTORIZAR a despesa no valor total de **R\$ 10.914,10 (dez mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos)**, sendo em favor de . **COMERCIAL LICITOP - EPP**, CNPJ 11.026.030/0001-93, o valor de **R\$10.604,10 (dez mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos)**, e em favor de **FERFACOM COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ 01.737.624/0001-59, o valor de **R\$310,00 (trezentos e dez reais)**, devendo ser oneradas a dotação orçamentárias do presente exercício.

60.401.12.363.1083.1189. 449052 FR 01.200.000;

60.402.12.122.1085.1185. 449052 FR 01.220.000;

Publique-se na forma da lei. Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 17 de outubro de 2014

JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC em Exercício

PORTARIA FUMEC Nº 45/2014

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º -Revogar a Portaria FUMEC nº 43/2014, que nomeou a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público 01/2014 da FUMEC.

Artigo 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora dos Concursos Públicos 01/2014, 02/2014 e 03/2014, para provimento de cargos efetivos nas áreas Administrativa, da Educação e Operacional:

Cláudia Chébel Mercado Sparti - matrícula 10233

Marinalva Imaculada Cuzin - matrícula 10298

Andréa Jaconi - matrícula 807

Leandro Carvalho de Oliveira - matrícula 100109

Artigo 3º - Nos termos da Ordem de Serviço FUMEC 001/2014, os membros da comissão deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização dos concursos públicos.

Artigo 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2014.

Campinas, 12 de novembro de 2014

JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal de Educação em Exercício e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 14/10/33.769

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 23/2014

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades de EJA-FUMEC/CEPROCAMP, através de veículos passageiros tipo ônibus, micro-ônibus e VAN com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscientos e quarenta reais), a favor da empresa: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA; CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2014

JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal de Educação em Exercício e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 13/10/24.566

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 13/2014

Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição de armação de óculos e lentes de grau para atender alunos do EJA - FUMEC com comprometimento visual, constatado em consultas oftalmológicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 11.277,10 (Onze mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), a favor da empresa: BRUMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA; CNPJ sob nº 10.756.405/0002-99. À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2014

JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal de Educação em Exercício e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolo nº 13/10/19.273

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregão Eletrônico nº 187/2013

Ata de Registro de Preços nºs 366/2013, 367/2013 e 368/2013

Objeto: Registro de Preços de medalhas e troféus.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO as despesas para o item 08 no valor total de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) a favor da empresa ALPHA PREMIUM CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE INSÍGNIAS EIRELI - ME, para os itens 02, 04, 05, 06 e 07 no valor de R\$ 10.732,00 (dez mil setecentos e trinta e dois reais) a favor da empresa FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA - EPP e para os itens 01, 03 e 09 o valor de R\$ 11.973,00 (onze mil novecentos e setenta e três reais) a favor da empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. - EPP.

Campinas, 13 de novembro de 2014

OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Ata da Reunião Ordinária de nº 84

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e quatorze, realizou-se a 84ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer na Estação Cultural, conforme convocação prévia para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Justificativa de Ausências; 3) Aprovação da ATA 83; 4) Definição das datas para avaliação dos projetos apresentados para o FIEC 2015. Estiveram presentes os conselheiros titulares: Oldemar Elias, Wilson de Oliveira Vianna Junior, Luiz Marcelo Ribeiro da Luz, José Ribeiro do Prado Neto, Adilson Momento e Aparecido Edgard Diniz; e os suplentes: Antonio José Nogueira Pereira, Gilberto Manoel de Almeida e Ana Cristina Consoli. O presidente, sr. Oldemar Elias, deu início a reunião falando sobre o início do 8º Campeonato Municipal de Futebol Amador, que até a 3ª rodada ocorreu da forma programada e aproveitou para parabenizar a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pelo esforço na realização do evento. Falou sobre as competições de vôlei de praia do Circuito Banco do Brasil que estão ocorrendo nas quadras de areia montadas no antigo kartódromo do Parque Portugal pela CBV, e que ficarão para o município após o evento. Falou também sobre a equipe de voleibol Brasil Kirin Campinas, que está na semifinal do Campeonato Paulista da modalidade contra o Sesi/SP. De forma resumida, falou sobre a atual situação financeira do município que acabou refletindo no orçamento da SMEL para 2015, sobre o fato de não contar para 2015 com as contrapartidas do IPTU dos clubes sócio-esportivos-culturais e as dificuldades que isso ocasionará. Relembrou sobre a nova visão da SMEL e o foco no desenvolvimento do esporte, priorizando as equipes que desenvolvam trabalhos desde as categorias de base até o alto rendimento. Assim, solicitou aos conselheiros que tivessem uma atenção especial aos critérios técnicos no momento da avaliação dos projetos da linha de ação de esporte de rendimento e paradesporto que já representam Campinas nos Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva e nos Jogos Abertos do Interior, visando a busca de melhores resultados em 2015. O conselheiro Adilson Momento elogiou a postura da SMEL com a preocupação na melhora dos resultados, mesmo com a redução da dotação orçamentária e das dificuldades encontradas. O presidente informou que a SMEL está enviando para análise da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a proposta de criação de uma Fundação Municipal de Esportes e Lazer, que se aprovado, permitirá a busca de recursos financeiros junto a iniciativa privada. Passando para o item dois da pauta, foram aceitas as justificativas de ausências dos conselheiros Israel José Alves Pereira, Aatur Torino, Lúcio Feroselli e Sandra Morello. No item três da

pauta, a ATA nº 83 foi aprovada sem ressalvas. No item quarto, ficou definido que os conselheiros irão se reunir no dia 21/10/2014 às 09 horas na sede do FIEC para avaliar os projetos de esporte de rendimento e no dia 22/10/2014 os projetos de paradesporto de participação e lazer. Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Wilson de Oliveira Vianna Júnior, lavrei a presente ATA.

Campinas, 13 de novembro de 2014

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMF Nº 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe Campinas do mês de novembro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 13.730/2009, do Decreto Municipal nº 17.057/2010, da Instrução Normativa SMF nº 02/2010 e da Portaria SMF nº 24/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando o disposto no §4º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 17.057/2010,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Os premiados do sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe Campinas do mês de novembro de 2014, realizado no dia 08 de novembro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 13.730/2009, do Decreto Municipal nº 17.057/2010, da Instrução Normativa SMF nº 02/2010 e da Portaria SMF nº 24/2014, são aqueles indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os prêmios serão entregues no dia 28 de novembro de 2014, às 11 horas, no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta nº 200, Térreo, Centro, Campinas/SP.

Campinas, 13 de novembro de 2014

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO ÚNICO

PREMIADOS SORTEIO NFSE CAMPINAS NOVEMBRO/2014					
PRÊMIO	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	NOME DO PREMIADO	CPF DO PREMIADO	BILHETE PREMIADO	BILHETE SORTEADO
1º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	VINICIUS VIDAL OIA	311.293.558-61	066.643.980	066.644.262
2º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	ANA CHRISTINA BERNARDES DE SOUZA	120.519.378-26	606.192.589	606.192.629
3º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	MATHEUS MITESTAINER	373.280.568-94	460.105.986	460.106.297
4º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	WILLIAN CARLOS ARAUJO	292.886.658-20	262.445.708	262.446.660
5º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	REGINALDO COSTA MENEZZO	315.208.878-76	926.290.831	926.291.606
6º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	ALEXANDRE SANCHES XIMENES	138.472.598-90	792.600.102	792.601.064
7º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	ANTONIO DIRCEU FULCONI	784.749.908-82	064.001.517	064.001.792
8º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	GUSTAVO SKAF KALAF	267.967.308-52	606.530.653	606.531.926
9º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	BRAULINO RIBEIRO DA SILVA	720.834.768-91	660.106.210	660.106.262
10º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	ROSANA NEGREIROS	046.635.308-18	297.099.830	297.100.460
11º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	MURIEL MAYMONE CORTEZ	365.381.671-87	629.135.331	629.135.606
12º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	LEANDRO LANES CERQUEIRA DE OLIVEIRA	310.606.678-43	262.600.755	262.601.066
13º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	AZAZEL MOURA JUNIOR	137.620.478-98	004.606.628	004.606.664
14º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	MARCO ANTONIO OZAWA	119.278.048-50	100.511.480	100.511.644
15º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	VANIA DE CAMPOS PIMENTEL MARTINS	484.243.827-49	710.308.953	710.309.442
16º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	TIAGO GERARD MACHADO	058.127.317-64	466.605.199	466.606.400
17º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	ALINE FABIANA MARCUSSO BOTTO DE LEMOS	253.823.188-40	446.114.075	446.115.001
18º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	SUSETTE REGINA SILVA	066.851.658-55	244.902.796	244.903.017
19º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	ISRAEL GERALDI	015.931.318-01	017.926.180	017.926.244
20º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	SAULO ROBERTO NOGUEIRA	820.146.398-68	001.161.358	001.162.446
21º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	GERALDO ANTONIO HARDY	603.743.148-53	400.308.438	400.309.466
22º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	ANDERSON VARGAS KATWINKEL	312.441.918-92	442.629.262	442.629.710
23º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA 5MP	ADRIANO FALIVENE NEPOTE	090.198.768-99	644.260.651	644.261.100
24º PRÊMIO	CAFETEIRA EXPRESSO	AGUEDA MARIA LOPES COUTO	965.250.458-00	664.902.705	664.903.004

pio de 18/agosto/14, por incorreções:

Onde se lê: ... JANAILE SALES DE SOUZA, CPF 082.908.206-90

Leia-se : ... JANAILE SALES SOUZA DE JESUS, CPF 080.933.056-37 ...

1. Publique-se

2. Ao Setor Administrativo, para as anotações cabíveis e demais providências para manutenção da beneficiária no Programa de subsídio até o atendimento no Programa de Habitação do Município.

Campinas, 11 de novembro de 2014

ARQ. ANA MARIA M. AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Construtora Gonzalez Nova Ltda

Referente ao Protocolo n.º 2013/10/34328

Solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para tomar ciência do despacho do Departamento de Assessoria Jurídica que deliberou pelo indeferimento do pedido de aditamento da obra de Reforma Parcial do Centro de Saúde Padre Anchieta.

Campinas, 13 de novembro de 2014

ENG.º ROBERTO BEVILACQUA BARBOSA

COORDENADOR SETORIAL DE OBRAS - SEINFRA

DIRETORIA DE OBRAS

SUSPENSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Protocolado: 13/10/13860

Comunicamos à empresa D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, que a Ordem de Serviço emitida em 29/7/2014, para a execução de sondagem de solo em terrenos para construção de quadras poliesportivas, cobertura de quadras poliesportivas e educacionais de ensino, fica suspensa temporariamente, aguardando liberação das áreas.

Campinas, 13 de novembro de 2014

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETTO

Diretor - SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (TRINTA) dias, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prot. 13/10/51685 - Luiz Celso Bierrenbach de Castro
 Prot. 13/10/55159 - Marizelia Leão Moreira
 Prot. 14/10/03367 - Edna Vieira de Oliveira Pinto
 Prot. 14/10/11371 - Serviço de Saude Doutor Candido Ferreira
 Prot. 14/10/13808 - Debora Abreu de Oliveira
 Prot. 14/10/17780 - Daniela Bernegossi Silva
 Prot. 14/10/19784 - Debora Abreu de Oliveira
 Prot. 14/10/19787 - Debora Abreu de Oliveira
 Prot. 14/10/20225 - Fernando Perez Fernandez
 Prot. 14/10/23980 - Wanderlaan Milanez Junior
 Prot. 14/10/24244 - Aryani Cristina Ferrari Pereira
 Prot. 14/10/25877 - Sivaldo do Nascimento
 Prot. 14/10/29474 - Celi Fernanda da Costa
 Prot. 14/10/30576 - Sheila Cardoso Gomes
 Prot. 14/10/30715 - Eduardo Rodrigues
 Prot. 14/10/30901 - Maurilio Jose Pereira
 Prot. 14/10/30953 - Anna Paula Carvalho Moreira Oda
 Prot. 14/10/31127 - Aparecida da Vinha
 Prot. 14/10/31252 - Alexandre Giordani Nerilo
 Prot. 14/10/31747 - Mauro Yacote Caldas
 Prot. 14/10/31798 - Damião Longuinho Souza
 Prot. 14/10/32148 - Luis Otavio Esteves
 Prot. 14/10/32398 - Sergio Francisco de Souza
 Prot. 14/10/32453 - Letycia Prado Von Zuben
 Prot. 14/10/33351 - Maria Leticia Fernandes Gamas
 Prot. 14/10/33508 - Claudio Lisias Monteiro Cruz
 Prot. 14/10/33636 - Sebastião Jose de Lima Terra
 Prot. 14/10/35206 - Leticia Fernandes
 Prot. 14/10/35525 - Rubens Henrique Conti
 Prot. 14/10/35775 - Leopoldino Carlos de Almeida
 Prot. 14/10/36286 - Luis Antonio Mendes de Almeida
 Prot. 14/10/36843 - Primeira Igreja Presbiteriana Independente de Campinas
 Prot. 14/10/37307 - Lucas de Faria Mattos
 Prot. 14/10/37459 - Sanség Consultoria Assessoria Treinamento e Serviços de Segurança
 Prot. 14/10/37786 - Ana Regina Pedro
 Prot. 14/10/37970 - Melissa Voloch Kaplan
 Prot. 14/10/38139 - Ivonete Maximiano da Silva
 Prot. 14/10/38842 - Antonio Carlos Martins
 Prot. 14/10/38995 - Carla Cristina Bussab
 Prot. 14/10/39024 - Tania Aparecida Mamoni Bueno
 Prot. 14/10/40193 - Adriana Alves da Fonseca
 Prot. 14/10/41358 - Geraldo Medeiros Analha
 Prot. 14/10/41361 - Antonio Bartholomei
 Prot. 14/10/41818 - João de Freitas Pereira
 Prot. 14/10/42358 - Giseli Mary Colleto
 Prot. 14/10/42358 - Giseli Mary Colleto
 Prot. 14/10/42359 - Giseli Mary Colleto
 Prot. 14/10/42360 - Giseli Mary Colleto
 Prot. 14/10/42361 - Giseli Mary Colleto
 Prot. 14/10/42362 - Giseli Mary Colleto
 Prot. 14/10/42692 - Ana Maria Aparecida Alves Francisco
 Prot. 14/10/43334 - Luiz Daniel Cunha

Prot. 14/10/44890 - Marisa Fuzetti Bueno Garcia

Prot. 13/10/59321 - Imelde Cecilia Von Ah Fidelis

Campinas, 13 de novembro de 2014

JORGE LUIS SALTORE

Coordenador Setorial de Administração - SEPLAN

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER CMDU- Projeto de Lei Complementar 20/2014

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20/14

AUTOR: Vereador José Carlos

ASSUNTO: *DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E ACRESCENTA ALÍNEA "B" AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 11.749 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE USO DAS EDIFICAÇÕES".*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 2º e acrescenta alínea "b" ao artigo 5º da Lei Municipal 11.749 de 13 de novembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Também será concedido alvará de uso, mediante solicitação do requerente ou mediante a constatação da existência de áreas irregulares nos termos do contido nos incisos XIII e XIV do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003, para imóveis sem CCO - Certificado de Conclusão de Obras, desde que o interessado apresente:

a) Laudo atestando estar em condições de segurança e estabilidade a edificação, assinado por profissional habilitado, juntamente com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

b) AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros dentro do seu prazo de validade. §1º - O alvará de uso emitido para imóveis sem o CCO - Certificado de Conclusão de Obras poderá ser renovado obedecendo aos critérios no caput deste artigo.

§2º - Quando a regularização do imóvel depender de ações do Poder Executivo Municipal, o processo fiscalizatório será suspenso até regularização dos impedimentos para concessão do Certificado de Conclusão de Obras - CCO, desde que atendida às exigências do caput .

§3º - As atividades comerciais situadas em logradouros pertencentes a loteamentos clandestinos e/ou irregulares também poderão obter Alvará de Uso após manifestações de setores competentes da municipalidade, inclusive em termos legais, que indicará quanto às condições do parcelamento do solo, da sua irreversibilidade, da inexistência de intervenções físicas e outras características que possam vir a interferir no local e que também possam inviabilizar a atividade pretendida para o mesmo.

§4º - Os estabelecimentos beneficiados pelas disposições deste artigo também estão obrigados do cumprimento das demais exigências e condições estabelecidas pela presente Lei. (NR)"

"Art. 5º -

b) - O imóvel possua ou não Certificado de Conclusão de Obras (antigo habite-se) regularmente expedido conforme contido nesta lei, sendo, em especial nos casos que tratam o artigo 2º da mesma. (NR)"

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 1º e 3º, em sua totalidade, da Lei Complementar n.º 61 de 16 de Janeiro de 2014.

PREÂMBULO

O Projeto em causa objetiva simplificar o processo de concessão de alvará de uso das edificações, visando à regularização de inúmeros estabelecimentos existentes na cidade e operando em condições irregulares, beneficiando sem dúvida a pequena empresa, especialmente aquelas situadas em regiões mais carentes de serviços.

Para melhor entender a proposta do ilustre vereador José Carlos, este CMDU recebeu a sua atenciosa visita, quando V. Ex.ª demonstrou a necessidade de edição imediata do diploma. Com efeito, sabe-se que, em que pese estar toda a legislação referente ao uso do solo no município em processo de revisão, trata-se de estudo longo e trabalhoso, cuja conclusão ainda demandará longo tempo. Assim esta relatoria manifesta-se pela aprovação do PLC.

PARECER

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao presente PLC n.º 20/14, propondo sua aprovação.

Relatoria : Fabio Bernils, Leôncio Menezes

Aprovado na 296ª reunião ordinária de 12 de novembro de 2014.

ARQ.º FABIO BERNILS

PRESIDENTE - CMDU

PARECER CMDU- Projeto de Lei Complementar 30/2014

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 30/14

ASSUNTO: *DISPÕE SOBRE O REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída, através da presente lei complementar, a obrigatoriedade do reaproveitamento de água pluvial em todas as escolas públicas municipais da cidade de Campinas.

Art. 2º A implantação do sistema de reaproveitamento de água pluvial cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria da Educação em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º O funcionamento do sistema de captação de água pluvial terá a participação obrigatória de todos os alunos e funcionários da rede de escolas públicas municipais da cidade de Campinas para o êxito deste projeto.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei complementar, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de agosto de 2014

Autoria: Vereador Thiago Ferrari

RELATOR : MÁRCIO BARBADO

DATA: 24 de setembro de 2014.

PARECER

Esse Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano manifesta-se **FAVORÁVEL** ao presente PLC n.º 30/14, considerando-se o aspecto educativo ambiental dos recur-

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos docaputo art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

10. Descrição das Atribuições do Guarda Municipal Classe Distinta:

- Assistir ao Diretor da Academia da GMC.
- Chefiar Setores das Divisões da Academia da GMC.
- Assistir ao Comando da GM.
- Assistir ao Inspetor de Comando e Controle.
- Chefiar Setores da Inspeção de Apoio Especial.
- Comandar Bases Regionais.
- Supervisionar o emprego ocupacional da Inspeção de Patrulhamento Regional.
- Assistir aos Inspectores Superintendentes.
- Integrar equipes da Corregedoria da GMC.

11. Uniforme a Ser Utilizado Durante as Atividades do Curso

- Uniforme operacional (A1): calça, camisa, cobertura, coturno.
- Para as disciplinas referentes as "Funções, Técnicas e Procedimentos Operacionais" será obrigatório o uso do cinturão e do colete balístico.

12. Prescrições Diversas:

- Todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso serão apresentadas aos alunos (Regimento Interno da Academia, normas, material para o curso, etc.) no primeiro dia de aula.
- O encaminhamento, bem como, as questões relacionadas à escala de plantões e folgas dos GMs designados para o Curso serão de responsabilidade do Comandante da GMC.

13. Medidas Disciplináveis

- Durante todo o período do curso os GMs/alunos estarão subordinados à direção da Academia e deverão cumprir todas as normas constantes no Regimento Interno da Academia.
- O não cumprimento dos deveres estipulados no Regimento Interno da Academia implicará na aplicação de penalidades ao aluno infrator, que poderá acarretar a exclusão do aluno (em caso de falta gravíssima).

14. Verificação da Aprendizagem

As avaliações do Curso se darão da seguinte forma:

I - Disciplinas de conteúdo teórico

Ao final do Curso será aplicada, a todos os alunos, uma Avaliação Final (AF) com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos, contendo 40 (quarenta) questões que abrangem todas as disciplinas cujos conteúdos tenham caráter teórico.

II - Avaliação Individual

Os GMs/alunos serão avaliados individualmente em todas as atividades do Curso em um total de no máximo 02 (dois) pontos considerando os seguintes critérios:

- Assiduidade e pontualidade. Apresentação pessoal. Participação e Iniciativa Postura e Conduta / Disciplina Trabalho em equipe Chefia e Liderança Em cada falta cometida pelo GM/aluno que deixar de cumprir algum dos itens listados acima, será feito o apontamento em lista de presença após dar ciência ao GM/aluno e será deduzido da sua pontuação o equivalente à 0,015 (quinze centésimos) dos 02 (dois) pontos possíveis.

15. Condições para Aprovação

Serão aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional para Progressão na Carreira da Guarda Municipal de Campinas ao Cargo de Classe Distinta os Guardas Municipais que atenderem a cada uma e, conseqüentemente, a todas as exigências a seguir:

I - Obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na soma da avaliação final e a avaliação individual.

II - Obter frequência mínima de 90% (noventa por cento) das horas totais do curso. Os afastamentos terão que ser justificados através de documentos oficiais de autoridade competente, de caráter administrativo, judicial ou médico.

Não serão permitidas faltas mesmo que justificadas referentes à carga horária total de uma disciplina. Nesse caso, o aluno será desligado do curso.

Os afastamentos (sejam quais forem os motivos) que implicarem na perda da frequência mínima acarretarão a reprovação e eliminação do GM/aluno do curso.

- Ao final do curso será encaminhado à Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para publicação em diário oficial o resultado final do curso contendo a lista dos candidatos com o conceito APROVADO ou REPROVADO.

Obs: O Regimento interno da Academia da Guarda Municipal de Campinas estará disponível para consultas na Academia.

ANEXO I

Grade Curricular:

1- Conhecimentos Jurídicos

Carga horária: 12 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina:

- Criar condições para que o futuro GM Classe Distinta possa ampliar conhecimentos sobre o ordenamento jurídico brasileiro e universal, seus princípios e normas com destaque para a legislação que tenha repercussão na Segurança Pública.
- Desenvolver habilidades para que o futuro GM Classe Distinta possa reconhecer que o conhecimento jurídico é uma ferramenta do exercício de sua profissão e deve balizar suas ações.
- Fortalecer atitudes para que o profissional possa compreender e reconhecer o seu papel enquanto líder a quem cabe orientar, bem como servir de exemplo aos demais componentes da corporação.
- Fortalecer atitudes para que esse profissional possa estabelecer uma relação de equilíbrio entre a proteção dos Direitos Humanos e a ação profissional em Segurança Pública.

2 - Chefia e Liderança: 40 horas-aula

2.1 Liderança, Ética e Conduta Profissional

Carga Horária: 8 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina:

- Criar condições para que o futuro GM Classe Distinta possa ampliar conhecimentos acerca de como se estabelecem os processos de liderança, as relações interpessoais e os conflitos.
- Criar condições para que o futuro GM Classe Distinta possa ampliar conhecimentos acerca das diferenças entre os modelos de gerência e liderança.
- Criar condições para que o futuro GM Classe Distinta possa ampliar conhecimentos acerca das bases filosófica e epistemológica do conceito de ética, bem como dos conceitos de valores, moral, costumes e cultura.
- Desenvolver habilidades para que o futuro GM Classe Distinta possa adotar uma conduta ética e legal em todas as suas ações e, principalmente, em seus momentos de decisão.

- Fortalecer atitudes para que o futuro GM Classe Distinta possa reconhecer a visibilidade e a importância de uma postura ética que a atuação do profissional em segurança pública requer ao antagonizar-se às atividades ilícitas e criminais.

- Criar condições para que o futuro GM Classe Distinta possa ampliar conhecimentos acerca das normas de conduta e disciplina que regem a Corporação na qual ele está inserido, bem como acerca dos códigos de ética e valores morais de caráter coletivo que devem balizar suas ações enquanto líder e profissional da área de Segurança Pública.
- Fortalecer atitudes para que o profissional possa compreender necessidade de liderar através do exemplo.

2.2 - Gestão de Pessoas

Carga Horária: 16 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina:

- Desenvolver habilidades para que o GM Classe Distinta possa desempenhar com eficiência as funções relativas ao cargo.
- Desenvolver no futuro GM Classe Distinta as habilidades necessárias para que saiba administrar conflitos.
- Fortalecer atitudes para que o futuro GM Classe Distinta possa reconhecer a importância da liderança quando se trabalha com equipes na área de segurança pública.
- Fortalecer atitudes para que o futuro GM Classe Distinta possa desempenhar com eficácia a gestão de pessoas.

2.3 - Cerimonial e Civismo

Carga horária: 4 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina:

- Desenvolver habilidades para que o futuro GM Classe Distinta possa reconhecer e respeitar os símbolos nacionais, valorizar e respeitar sua Corporação, bem como orientar os demais integrantes da instituição.
- Fortalecer atitudes para que o profissional possa portar-se condignamente como líder e profissional de Segurança Pública nos diversos eventos e cerimônias cívicas.

2.4 - Ordem Unida para Comando

Carga Horária: 12 horas-aula (+ atividades cívicas)

Objetivos Específicos da Disciplina:

- Criar condições para que o futuro GM Classe Distinta possa ampliar conhecimentos acerca das normas de comando de Ordem Unida, exercitando a postura, a disciplina e as noções de hierarquia.
- Desenvolver habilidades para que o futuro GM Classe Distinta possa estar apto a comandar as equipes em qualquer parada ou desfile de acordo com os preceitos de Ordem Unida.
- Fortalecer atitudes para que o profissional possa portar-se condignamente como líder e profissional de Segurança Pública.

3 - Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública: 20 horas-aula.

3.1 - Comunicação com a Imprensa

Carga Horária: 4 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina:

- Desenvolver habilidades para que o futuro GM Classe Distinta possa reconhecer a língua portuguesa como instrumento de expressão e desenvolvimento do pensamento e das ideias e, ainda, como fator preponderante para as relações humanas e para o exercício de sua profissão.

3.3 - Planejamento Estratégico

Carga Horária: 6 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina:

- Criar condições para que o futuro GM Classe Distinta possa ampliar conhecimentos acerca das técnicas, procedimentos e habilidades relacionados ao planejamento e a gestão de projetos.
- Criar condições para que o futuro GM Classe Distinta possa compreender a importância de trabalhar pautado no planejamento e gerência de projetos com o objetivo de alcançar gradativamente a qualidade na prestação do serviço utilizando-se de conceitos tais como a definição de objetivos, o controle e avaliação.
- Desenvolver habilidades para que o futuro GM Classe Distinta possa utilizar corretamente os dados gerados por trabalho estatístico para planejar ações de intervenção e formular propostas de ações de prevenção.
- Fortalecer atitudes para que o futuro GM Classe Distinta possa reconhecer a importância da produção e da análise dos indicadores de violência e criminalidade, possibilitando a formulação, implementação e monitoramento de estratégias e programas de segurança pública sobre bases mais técnicas e menos subjetivas.
- Fortalecer atitudes para que o futuro GM Classe Distinta possa reconhecer a relação existente entre informação, conhecimento, tomada de decisão e políticas públicas.

4 - Funções, Técnicas e Procedimentos da GM: 48 horas-aula

4.1 - Técnicas Operacionais

Carga Horária: 16 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina

- Criar condições para que o futuro GM Classe Distinta possa ampliar conhecimentos acerca das técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à ação da Guarda Municipal.
- Desenvolver habilidades e atitudes para que o GM Classe Distinta possa atuar com eficiência, enquanto líder, orientando e apoiando aos integrantes das equipes em ocorrências policiais.

4.2 - Mediação de Conflitos

Carga Horária: 04 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina

- Fortalecer atitudes para que o futuro GM Classe Distinta possa priorizar a preservação da vida de forma segura utilizando-se das técnicas de mediação e de acordo com os princípios legais, aplicando a força estritamente necessária para a contenção da resistência ou agressão recebida.

- Desenvolver habilidades para que o profissional de Classe Distinta possa orientar e comandar situações em que se exija a aplicação dos conceitos da mediação de conflitos.

4.3 - Gerenciamento de Crise

Carga Horária: 4 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina:

- Ampliar conhecimentos acerca do gerenciamento de crise, tipologias, características, postura, procedimentos e fundamentação legal.
- Desenvolver habilidades para que o profissional de Classe Distinta possa orientar e comandar situações em que se exija a aplicação dos procedimentos relativos ao gerenciamento de crise.

4.4 - Operação de Controle de Distúrbios

Carga Horária: 24 horas-aula

Objetivos Específicos da Disciplina:

- Desenvolver habilidades para que o futuro GM Classe Distinta possa identificar o escalonamento do uso da força a partir de procedimentos, técnicas e táticas, propor-

notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.62.90.0152.00000	11040	"JARDIM PARANAPANEMA"	50	2013/156/1074

Campinas, 10 de novembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"VENILDA ROSA DA CRUZ"	3263.31.97.0196.00000	11013	"JARDIM SANTANA"	2	2013/156/3229

Campinas, 10 de novembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CICERO BORGES PIMENTA"	3432.34.53.0120.00000	11634	"JARDIM DO TREVO"	7	2013/156/4225
"MOACIR BALDIM"	3441.11.36.0556.01001	11657	"VILA JOAO JORGE"	F-SUB	2013/156/2899

Campinas, 10 de novembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2007/70/4777

Interessado: Cofit

Assunto: Notificação Administrativa

Tendo em vista a cota do Sr. Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, folha 31, a qual acolho, encaminhando o presente expediente para cancelamento e posterior retirada dos Autos de Infração e Multa nº 59822, 59821, 66674 e 66675.

Protocolo: 2008/70/3889

Interessado: Cofit

Assunto: Notificação Administrativa

Tendo em vista a cota do Sr. Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, folha 40, a qual acolho, encaminhando o presente expediente para cancelamento e posterior retirada dos Autos de Infração e Multa nº 1403, 2928, 2929, 2930, 4589 e 4590.

Campinas, 29 de outubro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 2014/70/3360

Interessado: Nilton Luis Simões

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2009/70/8569, cujas cópias encontra-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Protocolo: 2014/70/3283

Interessado: Maria Caluzni Pasquini e outros

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2003/70/1739, cujas cópias encontra-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Protocolo: 2014/70/3268

Interessado: Barbara Puchala

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2007/70/647, cujas cópias encontra-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Campinas, 12 de novembro de 2014
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2014

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no exercício das suas atribuições legais, e considerando a premissa da garantia das condições de segurança em eventos realizados no Município de Campinas, considerando que a instalação de pontos de energia é realizada pela Coordenadoria de Manufatura do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e em atendimento a Lei Municipal nº 11.749 de 13 de novembro de 2003, alterada pela Lei complementar nº 33 de 27 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 17.313 de 02 de maio de 2011.

RESOLVE:

As solicitações para instalação de pontos de energia para realização de eventos, deverão ser protocoladas, em impresso próprio fornecido pela Prefeitura Municipal de Campinas, no Expediente Protocolo-Sul localizado na Rua São Carlos, nº 300 - Vila Industrial.

O serviço só será realizado após a apresentação do Alvará de Eventos expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como, autorização da SETEC quando se tratar de solo público.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço 03 de 22 de maio de 2013.

Campinas, 12 de novembro de 2014
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2013/10/40.756 Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 007/2014 - Objeto: Registro de Preços ferramentas de pequeno porte e galão térmico

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 16.492,60** (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) a favor das empresas:

- **INOVAÇÕES RAFAELI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 4.180,10** (quatro mil, cento e oitenta reais e dez centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 07, 21, 32, 42, 43, 44, 48, 52 e 54 da **ATA 000077/2014**;
- **RAFTI IMPORTS LTDA - ME**, no valor de **R\$ 1.165,40** (um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 03, 46 e 47 da **ATA 000078/2014**;
- **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 8.012,10** (oito mil, doze reais e dez centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 04, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 49 e 51 da **ATA 000079/2014**;
- **FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 3.135,00** (três mil, cento e trinta e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 33, 34, 53 da **ATA 000080/2014**.

Processo Administrativo n.º 2013/10/52.743 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 037/2014 - Objeto: Registro de Preços de ferramentas de campo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$47.388,80** (Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) a favor das empresas:

- **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 27.106,80** (vinte e sete mil, cento e seis reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 09, 10, 11, 14, 16, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38 e 42 da Ata nº 134/2014;
- **CENTER MIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 4.148,00** (quatro mil, cento e quarenta e oito reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 12 e 41 da Ata nº 135/2014;
- **FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de **R\$ 1.258,50** (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 08 e 40 da Ata nº 136/2014;
- **PLANERR COM DE FERRAMENTAS E MANUT LTDA**, no valor de **R\$ 9.218,50** (nove mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 13, 21 e 33 da Ata nº 137/2014;
- **RDT COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor de **R\$ 2.261,00** (dois mil, duzentos e sessenta e um reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 24 da Ata nº 138/2014;
- **IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de **R\$ 3.396,00** (três mil, trezentos e noventa e seis reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 22 da Ata nº 139/2014.

Processo Administrativo n.º 2014/10/24.206 Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 212/2014 - Objeto: Registro de Preços de telha, cumeeira e espigão de cerâmica.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 51.778,00** (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais) a favor das empresas:

- **VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR- EPP**, no valor de **R\$ 13.940,00** (treze mil novecentos e quarenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 da Ata nº 284/2014;
- **APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor de **R\$ 37.838,00** (trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 08, 09, 10, 11, 15 e 16 da Ata nº 285/2014.

Processo Administrativo n.º 2013/10/40.235 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 242/2013 - Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 100.019,84** (cem mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos) a favor das empresas para fornecimento dos materiais.

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. EPP**, no valor de **R\$ 63.999,84** (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos) para fornecimento do material referente ao item 111 Ata nº 14/2014;
- **FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, no valor de **R\$ 17.200,00** (dezesete mil e duzentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 81, 116 e 117 Ata nº 15/2014;
- **QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**

LTDA. ME, no valor de R\$ 18.820,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 20, 113, 114 e 115 Ata n° 16/2014.

Processo Administrativo n° 2014/10/27.217 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n° 242/2014 - Objeto: Registro de Preços de Sementes e Rações

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n° 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 26.585,36 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a favor das empresas para fornecimento dos materiais.

- PILAR CEREAIS LTDA - ME, no valor de R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para fornecimento do material referentes aos itens 01, 04, 05 e 09 da Ata n° 408/2014;

- GEB COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, no valor de R\$ 2.105,36 (dois mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 06, 07, 08 e 12 Ata n° 409/2014;

- M.P.O. VENTURA - EPP, no valor de R\$ 5.228,00 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 03 da Ata n° 410/2014.

- LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10 e 11 da Ata n° 411/2014.

Processo Administrativo n° 2014/10/08.233 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n° 132/2014 - Objeto: Registro de Preços de Areias Lavadas de 1ª qualidade.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal n° 18.099/13, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n° 193/2014, a despesa no valor total de R\$ 65.844,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) a favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP, para fornecimento do material referente ao item 03.

Processo Administrativo n° 2013/10/38.812 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n° 243/2013 - Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletivo EPCs.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n° 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 88.458,50 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a favor das empresas:

- Martíni Comércio e Importação Ltda. no valor de R\$ 34.986,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 12, 14, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 42, 45, 49, 51, 52, 53, 60 e 61 da Ata n° 000042/2014;

- Abracor Comercial Ltda - ME, no valor de R\$ 1.619,50 (um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 50 da Ata n° 000043/2014;

- Indústria de Equipamentos de Segurança MAC Ltda. - ME, no valor de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04 e 41 da Ata n° 000044/2014;

- WL Indústria e Comércio Ltda. - ME, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para fornecimento do material referente ao item 05 da Ata n° 000045/2014;

- Planerr Comércio de Ferramentas e Manutenção Ltda. - EPP, no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 16, 17 e 22 da Ata n° 000047/2014;

- Dulce Helena Poloni Pelozo - ME, no valor de R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais) para fornecimento do material referente aos itens 38, 43, 44 e 48 da Ata n° 000048/2014.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 444/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n°404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 12/11/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists vehicle license plates and associated traffic violation codes and dates.

Table with 8 columns: AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA. Continuation of the table listing traffic violations with license plate numbers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various identifiers such as CEU9389, CEU7833, etc., along with their corresponding dates and other numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BQX4036, K163983607) and numerical values, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DPR5453, DQC0528), dates (e.g., 10/11/2014), numbers (e.g., 85.13, 50020), and names (e.g., EAH8057, EAI1593). The table lists various entries organized by date and numerical sequence.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various municipal employees and their associated data points.

Table with multiple columns: identification numbers, dates, and names. The table lists various individuals and their associated identifiers and dates, organized in a grid-like structure.

PROT.14/11/14189 JOÃO A DA SILVA FILHO - PROT.14/11/7598 PAULO M R COUTO - PROT.13/10/52532 ANTONIO A G DOS SANTOS - PROT.14/11/14413 JOSE P ALMEIDA FILHO - PROT.14/11/3805 JOSE R N DE MORAIS - PROT.14/11/9903 VALMIR OLIVEIRA - PROT.14/11/18328 JULIANA M GIAROLA
CANCELE-SE O AIM N° 25828.
 PROT.98/78731 JOSE DO NASCIMENTO
CANCELE-SE O CCO N° 938/2014.
 PROT.14/11/8700 PAULA B KAZITORIS

13 de novembro de 2014
ARQTª ANA LUCIA TONON
 DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Convocação

Solicitação LAO: 2014000931

Interessado: LT CORREA LTDA EPP

Em atendimento à solicitação número 2014000931, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias.

- Cartão do IPTU do Imóvel;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada;
- Documento comprobatório do destino ambientalmente adequado para os resíduos de materiais ferrosos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 13 de novembro de 2014

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CLA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comparcimento para Esclarecimentos

Protocolo: 2014 10 20132

Interessado: SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA

Assunto: Comparcimento para Esclarecimentos

Para dar continuidade a análise há necessidade do comparecimento do interessado para esclarecimentos. O prazo é de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme o DECRETO N° 18.306 DE 25 DE MARÇO DE 2014).

Campinas, 13 de novembro de 2014

EVERALDO DE CARVALHO CONCEIÇÃO TELLES
 Engº Agrº - Matrícula: 1230174 - SVDS

COORDENADORIA DO VERDE

Protocolo Geral n° 2012/10/14243

Interessado: Erbetta Empreendimentos e Construções LTDA

Solicitamos o comparecimento do Sr. Interessado ou seu representante legal a esta secretaria para dar prosseguimento ao protocolo n° 2012/10/14243

Dúvidas agendar horário pelo telefone (19) 2116-0155. Horários de atendimento: Terças e Quintas feiras, das 09:00 às 11:30.

Campinas, 13 de novembro de 2014

ADRIANO JOSÉ GOMES
 Assessor Técnico do BAV - Matr: 127529-1

COORDENADORIA DO VERDE

Protocolo Geral n° 2011/10/19787

Interessado: Petronio Pulino

Solicitamos o comparecimento do Sr. Interessado a esta secretaria para apresentar no prazo de 60 dias, o Relatório de Plantio referente ao TCA 109-V

Dúvidas agendar horário pelo telefone (19) 2116-0155. Horários de atendimento: Terças e Quintas feiras, das 09:00 às 11:30.

Campinas, 13 de novembro de 2014

ADRIANO JOSÉ GOMES
 Assessor Técnico do BAV - Matr: 127529-1

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2014 - PROTOCOLO N° 2014/16/00397 - 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 014/2014 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva em poços semi-artesianos, para a Ceasa-Campinas. Empresa: **AGRÔSONDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS LTDA** - CNPJ N° 56.508.187/0001-93 - **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Atendendo a solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da Contratante, fica prorrogado o prazo de execução do contrato firmado entre as partes em por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 12/11/2014 e, encerrando-se em 11/05/2015. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

MÁRIO DINO GADIOLI
 Diretor Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 015/2014 - PROTOCOLO N° 2014/16/001241 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da In-

formação, compreendendo a locação de 02 (duas) unidades de *Appliance de Firewall* com Gerenciamento Unificado de Ameaças (UTM - Unified Threat Management), incluindo serviços de instalação, configuração inicial e treinamento para capacitação de equipe técnica, para a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:ADJUDICAR** a empresa **COMERCIAL LIMERTEC BALANÇAS E INFORMÁTICA LTDA ME, ITEM 01:** Locação de 02 (duas) unidades de Appliance de Firewall com Gerenciamento Unificado de Ameaças (UTM - Unified Threat Management), valor mensal R\$ 4.500,00 - valor total R\$ 54.000,00; **ITEM 02:** Instalação/Configuração Inicial, parcela única de R\$ 6.000,00 e **ITEM 03:** Treinamento 02 (duas) pessoas, parcela única de R\$ 1.340,00, totalizando o valor geral de R\$ 61.340,00, para o objeto retro referido, pelo critério de menor valor e por atender todos os critérios e requisitos do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

MÁRIO DINO GADIOLI
 Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014 - PROTOCOLO N° 2014/16/00896 - OBJETO: Permissão de uso de 10 (dez) áreas para depósitos localizados no Mercado Permanente de Flores da Ceasa-Campinas. **COMUNICADO:** Considerando a inabilitação das empresas participantes a Ceasa/Campinas, **FRACASSA** o processo licitatório retro referido.

MÁRIO DINO GADIOLI
 Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2014

PROCESSO N° 313/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ácido zoledrônico, anastrozol e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n°. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** os itens 08, 20, por não constar interessados na apresentação de propostas.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n° 14/2014, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Glenmark Farmacêutica Ltda., para os itens 01 (R\$194,80) e 23 (R\$63,90);
- Onco Prod Dist. de Prod. Hosp. e Onc. S/A., para os itens 02 (R\$1,08), 05 (R\$34,65) e 15 (R\$2.308,70);
- Majela Hospitalar Ltda., para o item 03 (R\$0,85);
- Dupatri Hospitalar Comércio Imp. Exp. Ltda., para o item 04 (R\$1,49);
- CM Hospitalar Ltda., para os itens 06 (R\$10,04) e 13 (R\$15,00);
- Oncorio Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP., para o item 07 (R\$30,87);
- Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S/A., para os itens 09 (R\$33,75) e 10 (R\$67,78);
- Accord Farmacêutica Ltda., para os itens 11 (R\$60,00), 14 (R\$2,00), 16 (R\$50,00), 17 (R\$12,70) e 22 (R\$37,00);
- Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A., para o item 12 (R\$183,17);
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para os itens 18 (R\$20,00) e 19 (R\$90,00);
- Novartis Biociencias S/A., para o item 21 (R\$36,32).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima n° 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

Campinas, 13 de novembro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2014

PROCESSO N° 316/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ácido valpróico, amitriptilina e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n°. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** os itens 16, não constar interessados na apresentação de propostas e os itens 03, 04, 15, por não haver proposta em condições de cotejo.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n° 16/2014, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Aglon Comércio e Representações Ltda., para os itens 01 (R\$0,23) e 08 (R\$0,36);
- Ambioton Importadora Ltda., para os itens 13 (R\$3,99) e 14 (R\$3,79);
- CM Hospitalar Ltda., para os itens 11 (R\$0,76) e 12 (R\$5,22);
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para os itens 02 (R\$0,08), 05 (R\$19,06), 06 (R\$0,55), 07 (R\$45,00), 09 (R\$0,31), 10 (R\$0,60), 17 (R\$22,41), 18 (R\$13,45).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima n° 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

Campinas, 13 de novembro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as candidatas abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovadas e classificadas no Concurso Público **IMA 02/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Classificação	Nome	RG
574	MÔNICA MAQUINE LOPES GEBER	54.457.320-1
575	RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE OLIVEIRA	33.028.118-5
576	KELLI CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	23.678.608-8
577	KÁTIA REGINA BAPTISTA ANDRADE FRANCISCAO	16.969.281-4

Campinas, 13 de novembro de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/230 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviço especializado de migração do Mantis e VG para RBD/EGL. Comunicamos a repetição do recebimento das propostas **até às 8h do dia 28/11/2014** e início da disputa de preços **dia 28/11/2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O novo edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

CONVITE: 2014/09 - FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO. Foram Classificadas as empresas: Hexis Científica S/A, para os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, valor total R\$5.637,88, Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda., para o item 08, valor total R\$ 4.026,000, Sinergia Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP, para os itens 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 valor total R\$ 1.735,70 e ITH Diagnóstica Comercial Ltda ME, para os itens 05 e 13, valor total R\$ 524,70. Não houve propostas classificadas para os itens 11, 12 e 20, pois foram apresentados valores acima do valor estimado pela SANASA, de acordo com o art. 48, inciso II da Lei 8666/93. Fica concedido às empresas o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços para tais itens, escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art.48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia **19.11.2014, até às 10h**, para entrega do novo envelope Proposta de Preços junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/266 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motores de baixa tensão. Recebimento das propostas até às **8h do dia 02.12.2014** e início da disputa de preços **dia 02.12.2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/254 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO EXTRATOR 50 TONELADAS ENERPAC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/11/2014 e início da disputa de preços dia 28/11/2014 às 9h.

Pregão n. 2014/279 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTROS, FERULES E VÁLVULAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/12/2014 e início da disputa de preços dia 2/12/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/286 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET EXCLUSIVO DE CHURRASCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/11/2014 e início da disputa de preços dia 28/11/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014****PORTARIA DA MESA No. 341/2014**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e Em cumprimento às disposições do art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

- 1 - Designar a partir de 11/11/2014 o servidor Wanderlei Antônio Sanvito, matrícula nº 350, para prestar serviços junto à **Coordenadoria de Transportes**, da **Diretoria de Infraestrutura e Serviços**;
- 2 - Revogar o item 18 da Portaria da Mesa nº 179/2014, a partir desta data.
- 3 - Dê-se ciência.
- 4 - Publique-se.
- 5 - Cumpra-se.

Campinas, 11 de novembro de 2014.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

LUIZ LAURO FERREIRA FILHO

1º SECRETÁRIO

ANGELO RAFAEL BARRETO

2º SECRETÁRIO

55A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 55ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2014, TERÇA-FEIRA, ÀS 19H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 55ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2014, terça-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma Helen Keller a Alexandre Cândido e a Milton Marcelino.

Campinas, 13 de novembro de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

56A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 56ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2014, QUINTA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 56ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2014, quinta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares a diversas personalidades.

Campinas, 13 de novembro de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

71A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2014, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2377/14, devidamente aprovado: 01) 1ª discussão e votação do projeto lei nº 273/14, processo nº 217.598, com emendas, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Programa do município de Campinas para o exercício de 2015.

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2374/14, devidamente aprovado: 02) 1ª discussão e votação do projeto de lei complementar nº 37/14, processo nº 217.463, de autoria do Executivo Municipal, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar exclusivamente aos proprietários dos imóveis lindeiros, área de passagem de pedestres de propriedade municipal localizada no Loteamento Jardim dos Oliveiras parte III e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2375/14, devidamente aprovado: 03) 1ª discussão e votação do substitutivo total ao projeto de lei nº 431/13, processo nº 215.162, de autoria do Executivo Municipal, que delega à Setec - Serviços Técnicos

Gerais a competência para autorizar a instalação de painéis identificativos e de publicidade em imóveis privados e de outros entes da Federação, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao substitutivo total.

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2376/14, devidamente aprovado:

04) 2ª discussão e votação do projeto de lei complementar nº 35/14, processo 217.457, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos das Leis nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do município de Campinas e dá outras providências" e nº 13.980, de 23 de dezembro de 2010, que "dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Professor Bilíngue, de Instrutor Surdo e de Intérprete Educacional de Libras/Português". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

05) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 106/14, processo nº 217.186, de autoria do Senhor Cid Ferreira, que concede o Título de Cidadão Campineiro a Hamilton Antônio Dorigatti. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

06) 1ª discussão e votação do projeto de lei nº 73/14, processo 216.086, de autoria do Senhor Professor Alberto, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, bares, lanchonetes, churrascarias e demais estabelecimentos comerciais congêneres a divulgar a Lei Estadual 14.536/2011 na forma que especifica. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

07) Turno único de discussão e votação do projeto de lei nº 255/14, processo nº 217.434, de autoria do Senhor Professor Alberto, que declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Semeando Esperança - ABESE. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

08) Turno único de discussão e votação do projeto de lei nº 172/14, processo nº 216.892, de autoria do Senhor Cid Ferreira, que denomina Rua Oswaldo Piaia uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Matérias adiadas de reunião anterior.

10) Discussão e Votação da Ata.

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 13 de novembro de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

72A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2014, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2390/14, devidamente aprovado:

01) 1ª discussão e votação do projeto de lei complementar nº 40/14, processo nº 217.433, com emendas, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta artigo à Lei nº 9.788/1998, o qual autoriza o Poder Executivo a conceder redução da tarifa no transporte coletivo urbano municipal aos estudantes universitários de graduação, em regime integralmente presencial, do município de Campinas, e dá outras providências.

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2396/14, devidamente aprovado:

02) Turno único de discussão e votação do projeto de lei nº 295/14, processo 217.733, de autoria do Senhor Luiz Lauro Filho, que denomina Rua Liberato Cardoso de Sá uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2397/14, devidamente aprovado:

03) Turno único de discussão e votação do projeto de lei nº 298/14, processo nº 217.736, de autoria do Senhor Luiz Lauro Filho, que denomina Avenida Mario Hunziker uma via pública do município de Campinas.

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2398/14, devidamente aprovado:

04) Turno único de discussão e votação do projeto de lei nº 296/14, processo nº 217.734, de autoria do Senhor Luiz Lauro Filho, que denomina Rua Francisco José Marques de Andrade uma via pública do município de Campinas.

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2399/14, devidamente aprovado:

05) 1ª discussão e votação do projeto de lei nº 308/14, processo nº 217.665, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o prazo estipulado nos §§ 2º e 4º das disposições gerais sobre as isenções da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências".

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2400/14, devidamente aprovado:

06) 1ª discussão e votação do projeto de lei nº 285/14, processo nº 217.662, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a inspeção de emissão de poluentes dos veículos automotores da frota de propriedade do poder público, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, no município de Campinas, e dá outras providências.

Incluído na pauta a requerimento de urgência nº2401/14, devidamente aprovado:

07) 1ª discussão e votação do projeto de lei nº 284/14, processo nº 217.661, de autoria

do Executivo Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação que menciona, e dá outras providências.

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno:

08) Turno único de discussão e votação do projeto de resolução nº 13/13, processo nº 213.970, de autoria do Senhor Thiago Ferrari, que dispõe sobre a criação do Museu de Arte da Câmara Municipal de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno:

09) 1ª discussão e votação, adiadas, do projeto de lei nº 86/14, processo nº 216.155, de autoria do Senhor Thiago Ferrari, que disciplina acerca do exame de cultura do *Streptococo B* no município de Campinas e dá outras providências.

10) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 126/14, processo nº 217.633, do Senhor Gilberto Vermelho, que concede o Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Doutor José Luís Amim Zabeu. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Matérias adiadas de reunião anterior.

12) Discussão e Votação da Ata.

13) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 13 de novembro de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

PROCESSIONº22.367/2014

OBJETO: *Contratação de empresa para realização de curso "in company" de Gestão Contemporânea, voltada ao serviço público municipal com enfoque no Poder Legislativo.*

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 22/2014, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **Otimiza Consultoria e Capacitação Ltda. ME, CNPJ nº 15.825.494/0001-10**, no valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Diretoria de Materiais e Patrimônio, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 13 de novembro de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

PROCESSO Nº 21.977/2014

OBJETO: *Registro de Preços de impressos gráficos.*

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **Helio Massaki Totizawa - ME - CNPJ - 08.767.385/0001-29**, para o item **01**, no valor total de **R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**, referente a Ata nº 13/2014.

Campinas, 13 de novembro de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Acha-se reaberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 24/2014 - Eletrônico - Processo nº 22.405/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, migração, treinamento e implantação de solução informatizada para modernização da atividade de comunicação institucional na Internet, Intranet e Rádio Web, exclusivamente em software livre, incluindo instalação de infraestrutura de servidores, customização de aplicativos, migração de dados e transferência de conhecimento tecnológico - Recebimento das propostas: das 08h do dia 01/12/14 às 11h30min do dia 02/12/14 - Abertura das Propostas: a partir das 12h00min do dia 02/12/14 - Início da Disputa e Preços: a partir das 13h do dia 02/12/14 - Disponibilidade do Edital: a partir de 17/11/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Jorge Luiz Brasco pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 13 de novembro de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO BERTONI

COPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2013

ENDERECO CEP/BAI./CID. TELEFONE I. MUN. CCM INSCR. EST CNPJ/CPF REGIME ATIVIDADE C.N.A.E. CARTÓRIO

CENTRO SOCIAL BERTONI : RUA MAESTRO JAIME LOPES DINIZ, 65 : 13040-520 / ID. NOVA EUROPA / Campinas - SP : (19)3278-1518

ISENTO : 51.912.038/0001-71 : ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS : ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS : INSCRIÇÃO: 9499-5/00 : Livro : FOL : Folha :

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BERTOLI MARIA BERNARDETE BERTOLI SILVA RUA PROFESSOR JOSE DE TOLEDO 150 CAMPINAS - SP CEP: 13010-900 bertoli@contabilbertoli.com

Table with 3 columns: DESCRITIVO, F.Social: CENTRO SOCIAL BERTONI, NIRE:51.912.038/0001-71

Table with 2 columns: NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 51.912.038/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Main table showing financial results for RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES and DESPESAS. Includes sub-headers like RECEITA BRUTA, DESPESAS TRABALHISTAS, and SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

Table with 3 columns: DESCRITIVO, F.Social: CENTRO SOCIAL BERTONI, NIRE:51.912.038/0001-71

Table with 2 columns: NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 51.912.038/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Main table showing financial results for SUPERÁVIT OPERACIONAL I and SUPERÁVIT OPERACIONAL II. Includes sub-headers like RECEITAS FINANCEIRAS and GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Table with 3 columns: DESCRITIVO, F.Social: CENTRO SOCIAL BERTONI, NIRE:51.912.038/0001-71

Table with 2 columns: NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 51.912.038/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Main table showing financial results for ATIVO and PASSIVO. Includes sub-headers like ATIVO DISPONÍVEL and ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.

Table with 3 columns: DESCRITIVO, F.Social: CENTRO SOCIAL BERTONI, NIRE:51.912.038/0001-71

Table with 2 columns: NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 51.912.038/0001-71

Table with 3 columns: DESCRITIVO, F.Social: CENTRO SOCIAL BERTONI, NIRE:51.912.038/0001-71

Table with 2 columns: NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 51.912.038/0001-71

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do respectivos totais de R\$.***** 136.150,42 (cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Respeitando-se que a responsabilidade do Profissional Contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecimentos operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e verdade.

CAMPINAS , 31 de Dezembro de 2013

Nome: PAULO MARCOS GIANNONI Qualificação: Profissional Inscrição: 1141204-6 CPF: 004.893.338-42 RG: 8.670.998-7 SSP/SP WALDEMAR BERTOLI Técnico em Contabilidade - CRC: 15P020548/O-2